

## EVOLUÇÃO SALARIAL

Categoria:

**SINDAPORT**

Deflatores:    IPCA-IBGE  
                  IPC-FIPE

março de 2017

*Este trabalho contém o estudo sobre o comportamento dos  
salários desde 01-junho-2016 até 30-maio-2017*

*Os cálculos aqui apresentados foram feitos com base nos  
reajustes obtidos pela categoria, de acordo com os dados  
fornecidos por sua entidade.*

## COMPORTAMENTO DOS SALÁRIOS

No caso dos trabalhadores desta categoria, fixamos como marco inicial para o acompanhamento dos salários o poder de compra que vigorava em 01-junho-2016 e comparamos a evolução dos salários com a evolução do IPCA-IBGE e do IPC-FIPE.

Podemos observar no quadro resumo, a seguir, que no período de 01-jun-16 a 30-mai-17 o IPCA-IBGE e o IPC-FIPE apresentaram uma variação de, respectivamente, 3,70% e 3,31%. Os salários, no mesmo período, foram reajustados em 0,00%.

Assim, em 30-maio-17, os salários mantêm apenas 96,43% do poder aquisitivo de 01-junho-16, segundo o IPCA-IBGE.

Para que os salários em 31-maio-17 retornem ao mesmo poder de compra de 01-junho-16, o reajuste necessário sobre os salários de maio de 2017 é de 3,70% pelo IPCA-IBGE e de 3,31% de acordo com o IPC-FIPE.

Reajuste salarial no período	0,00%
IPCA-IBGE acumulado no período	3,70%
Perda salarial até 31 de maio de 2017	-3,57%
Reajuste necessário em 01 de junho de 2017	3,70%
IPC-FIPE acumulado no período	3,31%
Perda salarial até 31 de maio de 2017	-3,20%
Reajuste necessário em 01 de junho de 2017	3,31%

O gráfico em anexo permite visualizar a evolução do salário real no período considerado.

O salário real indica o patamar em que se encontra o poder de compra dos salários da categoria em relação ao estipulado na data-base anterior, considerando-se os dois deflatores utilizados.

**Período:** 1º de junho de 2016 até 30 de maio de 2017

**Categoria:** SINDAPORT

**Data-Base:** 1º de junho

( Base 01-jun-16 = 100 )

Mês/Ano	Salário Nominal		IPCA-IBGE		Salário Real	Perda Mensal	IPC-FIPE		Salário Real	Perda Mensal
	Reajuste	Índice	Mensal	Índice			Mensal	Índice		
jun-16	0,00%	100,00	0,35%	100,35	99,65	-0,35%	0,65%	100,65	99,36	-0,64%
jul-16	0,00%	100,00	0,52%	100,87	99,14	-0,86%	0,35%	101,00	99,01	-0,99%
ago-16	0,00%	100,00	0,44%	101,32	98,70	-1,30%	0,11%	101,10	98,91	-1,09%
set-16	0,00%	100,00	0,08%	101,40	98,62	-1,38%	-0,14%	100,96	99,05	-0,95%
out-16	0,00%	100,00	0,26%	101,66	98,37	-1,63%	0,27%	101,24	98,78	-1,22%
nov-16	0,00%	100,00	0,18%	101,84	98,19	-1,81%	0,15%	101,39	98,63	-1,37%
dez-16	0,00%	100,00	0,30%	102,15	97,90	-2,10%	0,72%	102,12	97,92	-2,08%
jan-17	0,00%	100,00	0,38%	102,54	97,53	-2,47%	0,32%	102,45	97,61	-2,39%
fev-17	0,00%	100,00	0,33%	102,88	97,20	-2,80%	0,08%	102,53	97,53	-2,47%
mar-17	0,00%	100,00	0,30% (*)	103,18	96,91	-3,09%	0,25% (*)	102,79	97,28	-2,72%
abr-17	0,00%	100,00	0,25% (*)	103,44	96,67	-3,33%	0,25% (*)	103,05	97,04	-2,96%
mai-17	0,00%	100,00	0,25% (*)	103,70	96,43	-3,57%	0,25% (*)	103,31	96,80	-3,20%
Reajuste										
Necessário em 1 de junho de 2017			3,70%				3,31%			

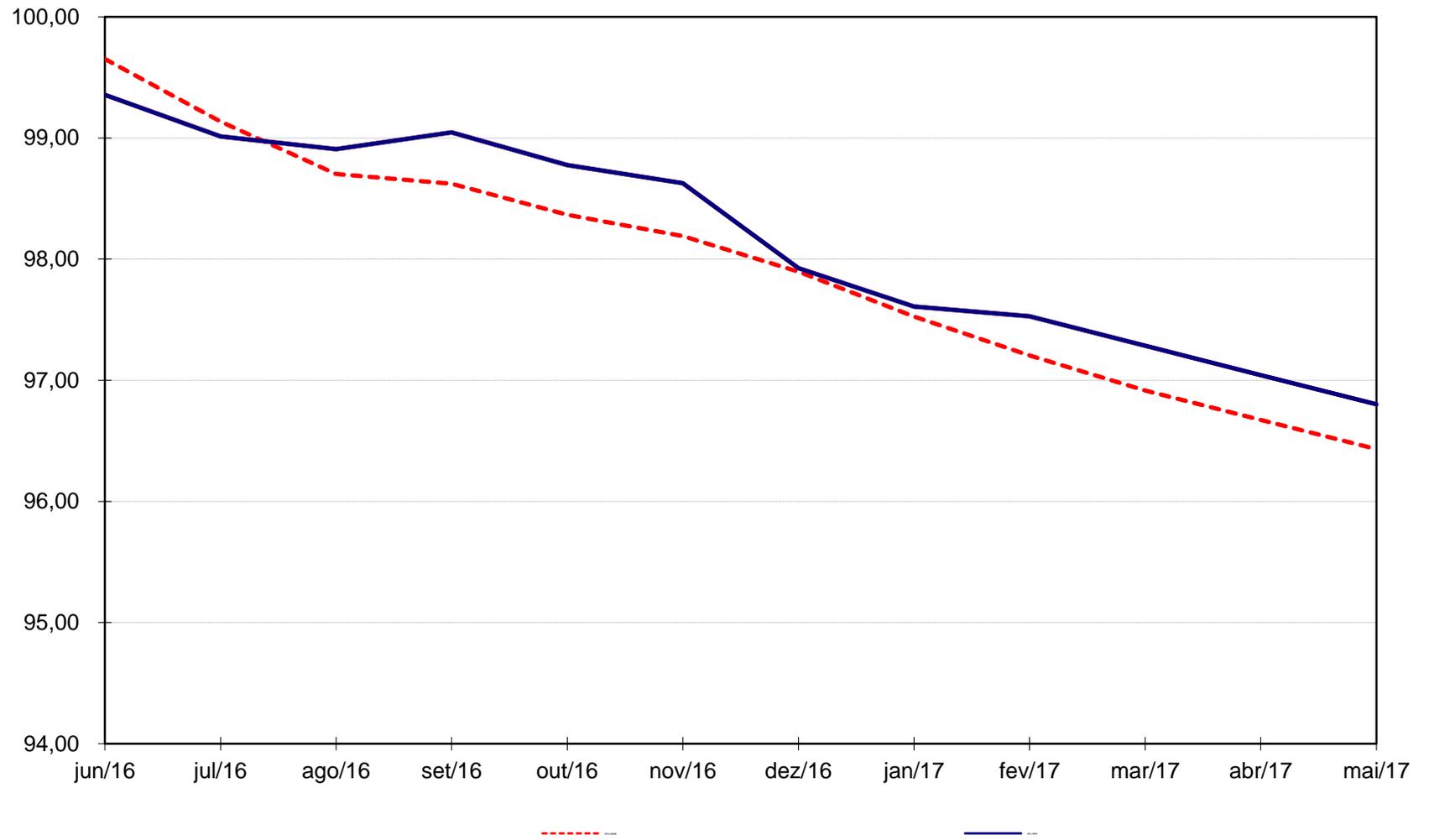
(\*) Estimativa

28/03/2017 14:30

Fonte: 1. DIEESE  
2. SINDAPORT

Elaboração: DIEESE

### Evolução do Salário Real SINDAPORT



## **NOTAS TÉCNICAS**

### **DEFLATOR**

Índice de preços utilizado para atualização do poder de compra de um determinado valor nominal, devido à desvalorização monetária provocada pela inflação.

### **EVOLUÇÃO SALARIAL**

Para conhecer a evolução dos salários em um determinado período de tempo é preciso localizar o momento em que o nível salarial que deveria ser mantido tenha sido fixado pelas partes ou pela Justiça do Trabalho.

Normalmente, este patamar salarial é determinado na data-base da categoria. Deve-se, então, estabelecer a comparação entre o comportamento dos salários e o comportamento dos preços no decorrer desse período.

Essa comparação permite aferir se ocorreram perdas salariais e, neste caso, qual o reajuste necessário para recuperar o poder aquisitivo que vigorava antes da corrosão imposta pela inflação, ou se existem aumentos reais de salários.

### **SALÁRIO NOMINAL**

É o valor monetário do salário, a quantia em dinheiro recebida pelo trabalhador.

### **SALÁRIO REAL**

É o poder de compra efetivo dos salários. Representa a capacidade do salário nominal de adquirir produtos e serviços em determinado momento. É o salário nominal comparado à evolução dos preços (custo de vida).

### **PERDA SALARIAL**

É a parte do salário corroída pela inflação; a parcela do salário perdida em função do processo inflacionário.

### **REAJUSTE SALARIAL**

É o percentual que deve ser aplicado sobre os salários para que seja recomposto o poder de compra inicial. É a diferença entre a evolução dos preços e a evolução dos salários.